**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - EMBRAPA**

**Nº 079/2026**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, **FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI·UFSCar", expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI·UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 18378 -** ***(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso Embrapii) PIAG-2609.0011 - Reprodutibilidade do protótipo do Grain Analytic System (GRAS)***, sob a coordenação da Profa. Dra. Débora Marcondes Bastos Pereira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI·UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

**2.1.** O objetivo deste Edital é selecionar **Estudante de graduação em física com interesse em pesquisa aplicada,** para atuação em regime presencial, de segunda a sexta-feira, em São Carlos/SP – instalações da Brasil Agritest (Rua Alfredo Lopes, 1717, Sala E-03, Jardim Macarengo) e/ou da

Embrapa Instrumentação (Rua Quinze de Novembro, 1452), visando a execução das Atividades de caracterização da variabilidade entre unidades e impactos mecânicos e ópticos, protocolos padronizados de calibração, aceitação e controle de qualidade e piloto assistido prolongado em laboratório) do Plano de Trabalho, vinculadas às Macroentregas 2 e 4.

O(a) bolsista apoiará os experimentos de Física aplicada (câmeras, filtros, lentes, iluminação e alinhamento) necessários para avaliar a reprodutibilidade do GRAS entre diferentes unidades.

**3. DA VAGA**

3.1. Serão selecionados bolsistas e será feita a formação de cadastro reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 18378 -** ***(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso Embrapii) PIAG-2609.0011 - Reprodutibilidade do protótipo do Grain Analytic System (GRAS)***, sob a coordenação da Profa. Dra. Débora Marcondes Bastos Pereira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

**3.1.1. Requisitos Obrigatórios**

a) Estudante de graduação em Física com interesse em pesquisa aplicada;

b) Perfil organizado, curioso(a) e com vontade de aprender;

c) Disponibilidade de 30 horas semanais, presencial em São Carlos/SP.

**3.1.2 Requisitos Desejáveis**

a) Conhecimento em métodos experimentais e análise de dados;

b) Experiência prévia em projetos de pesquisa;

c) Interesse em inovação e tecnologia aplicada ao agronegócio.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. O(a) bolsista atuará no desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação em Física aplicada

no âmbito do **Projeto nº 18378 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso Embrapii) PIAG-2609.0011 - Reprodutibilidade do protótipo do Grain *Analytic System (GRAS)***, sob a coordenação da Profa. Dra. Débora Marcondes Bastos Pereira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP.

O(a) bolsista apoiará os experimentos de Física aplicada (câmeras, filtros, lentes, iluminação e alinhamento) necessários para avaliar a reprodutibilidade do GRAS entre diferentes unidades, com as seguintes atividades a serem exercidas:

a- Estudos e desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação em Física aplicada;
b- Apoio na análise e interpretação de dados e resultados experimentais;
c- Colaboração com o time de P&D em projetos multidisciplinares, contribuindo com soluções tecnológicas que apoiam a classificação de grãos e a geração de inteligência para o agro.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

**I – Fase habilitatória (eliminatória):** consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;
**II – Fase classificatória – análise curricular:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;
**III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI·UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos obrigatório relacionados no anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/Tezji7qRC58KX2cL6

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por

consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

## 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI·UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br .

## 8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas por 13 (treze) meses, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais.

8.2. **O valor mensal das bolsas será de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**

## 9. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Publicação do edital | 09/11/2026 |

| | |
|---|---|
| Período de Inscrições | 09/11/2026 a 15/11/2026 |
| Período de análise das Inscrições | 16/11/2026 |
| Publicação da lista de inscritos e habilitados | 17/11/2026 |
| Prazo para recurso | 18/11/2026 |
| Publicação do resultado dos recursos | 19/11/2026 |
| Realização das entrevistas | 27/11/2026 |
| Publicação dos aprovados | 30/11/2026 |

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 079/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 30/11/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02

(dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI·UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**
**Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)**

**Constituem documentos obrigatórios para habilitação no processo seletivo:**

| Documento/Requisito | Situação |
|---|---|
| Currículo | Obrigatório |
| Comprovante de Matrícula | Obrigatório |
| Documento de Identidade oficial com foto | Obrigatório |
| Comprovante de endereço | Obrigatório |

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Fase Classificatória – Pontuação Máxima:** 10,0 pontos) A análise curricular considerará a formação acadêmica e as experiências/conhecimentos técnicos do candidato alinhados ao escopo de Física aplicada do projeto.

| Critério | Pontuação Máxima |
|---|---|
| Formação Acadêmica: Matrícula e frequência regulares no curso de Graduação em Física. | 2,0 |
| Experiência em Física Aplicada e Instrumentação: Prática em sistemas experimentais ópticos, arranjos com câmeras, filtros, lentes, sistemas de iluminação ou alinhamento. | 2,5 |
| Métodos Experimentais e Calibração: Experiência no desenvolvimento/aplicação de métodos experimentais, protocolos de calibração ou testes de variabilidade/controle de qualidade em laboratório. | 2,0 |
| Análise e Interpretação de Dados: Conhecimento e habilidade na análise, tratamento e interpretação de dados e resultados experimentais. | 1,5 |
| Atividades de P&D&I e Projetos: Participação prévia em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica. | 1,0 |
| Interesse em Agronegócio e Produção Técnica: Histórico de interesse em inovação aplicada ao agro ou elaboração de relatórios/trabalhos acadêmicos na área. | 1,0 |
| **TOTAL** | **10,0** |

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Fase Classificatória e Eliminatória –** Pontuação Máxima: 10,0 pontos) A entrevista avaliará a compatibilidade técnica, o perfil investigativo e a habilidade comportamental do candidato frente às demandas do projeto.

| **Critério** | **Pontuação Máxima** |
|---|---|
| Conhecimentos Técnicos em Óptica e Instrumentação: Domínio conceitual e prático em arranjos ópticos (lentes, filtros, iluminação, câmeras) e física aplicada. | 2,5 |
| Capacidade de Análise de Dados e Resolução de Problemas: Raciocínio lógico para interpretação de resultados experimentais e identificação de fontes de variação/erros de medição. | 2,5 |
| Organização Experimental e Rastreabilidade: Perfil organizado na execução de ensaios, padronização de protocolos de calibração, registro de rotinas e acompanhamento de experimentos. | 2,0 |
| Afinidade com Inovação Tecnológica e Agronegócio: Curiosidade, motivação e interesse no desenvolvimento de tecnologias para o setor agropecuário (classificação de grãos/sistema GRAS). | 1,5 |
| Comunicação e Trabalho em Equipe: Clareza na exposição de ideias técnicas, atitude colaborativa, proatividade para aprender e facilidade de atuação em equipe multidisciplinar. | 1,5 |
| **TOTAL** | **10,0** |